

-----ATA NÚMERO SETE-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 7 de abril de 2021.-----

-----Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Miguel Alexandre Ferreira Rasquinho respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. -

-----HORA. Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram catorze horas e trinta minutos.-----

-----ORDEM DE TRABALHOS.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. PERÍODO DA ORDEM DO DIA. Propostas do Executivo Municipal; **Gabinete de Apoio à Presidência.** 1 – Casa do Alentejo – Campanha Autárquica de Solidariedade Alentejana – Proposta de Sócio/Atribuição de Subsídio. **Unidade Orgânica Flexível Administrativa e Financeira. Subunidade Orgânica Administrativa, Taxas, Licenças, Arquivo, Expediente Geral e Atendimento ao Cidadão.** 1 – Revestimento de sepultura no cemitério de Monforte; **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** 1- Formação em contexto de trabalho do aluno João Silva – Curso Profissional de Técnico de desenho 3d; 2 – Estágio Profissional do aluno Pedro Real – Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos. **Subunidade Orgânica de Contabilidade e Finanças.** 1 – Resumo diário de 01 de abril de 2021; 2 – Modificação aos Documentos Previsionais para o ano de 2021 – 5ª. Alteração Orçamental e 5ª. Alteração às Gop's; 3 – Pedido de autorização de adesão do Município de Monforte à Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais (CNCM) DLB nº.604/17. **Subunidade Orgânica de Património.** 1 – Catarina Raquel Serra Bugia – Lote nº. 21 do Loteamento do Campo dos Loureiros em Assumar – Pedido de autorização de hipoteca; 2 – Processo de venda do prédio sito em Azeiteiros - Monforte – Adjudicação ao concorrente Nichita Lisnic. **Serviço de Educação e Gestão do Parque Escolar.** 1 – Plano de transportes escolares para o ano letivo 2021/2022; 2 – Integração de aluno na rede de transportes escolares. **Serviço de ação Social.** 1 – Transmissão de arrendamento por falecimento do conjugue requerida por Cesaltina Pires Oliveira; 2 – Transmissão de arrendamento

por falecimento do conjugue requerida por Maria de Fátima Campa Brito; **3** – Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte – Apoio a atividade de carácter pontual – Centro Social e Paroquial de Santo Aleixo; **4** – Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos Planos Municipais para a Igualdade – Aprovação da candidatura; **5** – Convite para adesão ao Protocolo de Cooperação para a Igualdade e não Discriminação/Nova Geração; **6** – Atribuição do cartão municipal do idoso – 1 processo; **7** – Cessação do benefício social programa aben – rede solidária do medicamento – 1 – processo; **8** – Continuidade do benefício social programa aben – rede solidária do medicamento – 1 processo; **9** – Pedido de adesão ao benefício social programa aben – rede solidária do medicamento – 1 – processo. **Unidade Orgânica Flexível de urbanismo Obras e serviços Urbanos.** **1** - Empreitada "Requalificação e Modernização da escola de Monforte" – Trabalhos a Mais – Minuta do Contrato – Ratificação; **2** – Processo 06/2020/164 – Edificação de jazigo no cemitério de Monforte – Aprovação da localização. **3** – Processo de obras particulares nº. 01/2020/14. **Período de Intervenção do Público.** -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA . -----

INFORMAÇÕES GERAIS. -----

1 - DESPACHO Nº. 19/2021– MEDIDAS PREVENTIVAS E EXCECIONAIS – COVID - 19 - -----

No uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no seguimento da renovação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República Nº 31- A/2021, de 25 de março, e da publicação do Decreto nº 5/2021, de 28 de março que prorrogou e alterou o Decreto nº 4/2021, de 13 de março, e considerando o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2021, de 13 de março, o Senhor Presidente da Câmara **estabeleceu as seguintes determinações, temporárias e excecionais, que vigorarão de 1 de abril até 15 de abril de 2021**, data em que a sua eventual renovação será avaliada: 1 – mantêm-se encerrados os seguintes espaços: - Igreja da Madalena; - Centro Interpretativo Tauromáquico; - Centro de Convívio; - Centro de Reprodução do Rafeiro do Alentejo; - Sala Polivalente; - Centro de Educação, Formação e Universidade Sénior (CEFUS); - Ruínas de Torre de Palma; - Casa Mortuária; - Ginásio Municipal; - Campos de Jogos do Município; - Piscinas; - Campo de Futebol; Pavilhão, com exceção das atividades desenvolvidas no âmbito da disciplina de educação física e desporto escolar do agrupamento de escolas

de Monforte e atividades desenvolvidas pelo Futebol Clube Monfortense com enquadramento no artigo 41º do Decreto nº 4/2021, de 13 de março; 2 – abrem ao público os seguintes espaços: - Posto de Turismo; - Biblioteca Municipal; - Parques infantis e jardins; - Court de ténis (a partir de 5 de abril . -----

3 – nos termos do artigo 20º do Decreto nº 4/2021, de 13 de março, permitir o funcionamento do mercado municipal, no seu horário habitual, bem como o mercado de levante, a realizar no dia 1 de abril (primeira 5ª feira do mês), no cumprimento dos planos de contingência em vigor para os locais; -----

4 – nos termos do artigo 31º do Decreto nº 4/2021, manter as regras de funcionamento do cemitério estabelecidas no edital nº 36/2020, de 26 de março de 2020, sem prejuízo “do limite (aí) fixado (...) não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins”. -----

5 – Todos os Serviços serão assegurados, por 50% dos funcionários em regime presencial, ficando 50% dos funcionários, sempre que a função o permita, em teletrabalho, em escalas rotativas, em jornada contínua das 9h às 16H. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 – DESPACHO Nº. 20/2021- Medidas preventivas e excepcionais- COVID-19 - No uso das competências que lhe são conferidas por Lei e no seguimento da renovação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República Nº 31-A/2021, de 25 de março, e da publicação do Decreto nº 6/2021, de 3 de abril que revogou os Decretos nº 4/2021, de 13 de março e 5/2021, de 28 de março, e considerando o estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2021, de 13 de março, o Senhor Presidente da Câmara **estabeleceu as seguintes determinações, temporárias e excepcionais, que vigorarão de 5 de abril até 15 de abril de 2021**, data em que a sua eventual renovação será avaliada: -----

- 1 – mantêm-se encerrados os seguintes espaços: - Igreja da Madalena; Centro Interpretativo Tauromáquico; - Centro de Convívio; - Centro de Reprodução do Rafeiro do Alentejo; - Sala Polivalente; - Centro de Educação, Formação e Universidade Sénior (CEFUS), exceto para as atividades decorrentes do protocolo com a Associação de pais; - Casa Mortuária; - Campos de Jogos do Município; - Piscinas; - Campo de Futebol; 2 – abrem ao público os seguintes espaços; ; - Posto de Turismo- Biblioteca Municipal; - Ruínas de Torre de Palma (6 de abril); - Parques infantis e jardins; - Court de ténis; - Ginásio Municipal (6 de abril – a vinheta do cartão de desportista adquirida para o mês de novembro é válida até 30 de abril de 2021); - Pavilhão, com exceção das atividades desenvolvidas no âmbito da disciplina de educação física e desporto escolar do agrupamento de escolas de Monforte e atividades desenvolvidas pelo Futebol Clube Monfortense com enquadramento no artigo 41º do Decreto nº 6/2021, de 3 de abril, bem como todas as modalidades de baixo risco, nos termos da norma da DGS nº 36/2020 de 25/08/2020, atualizada em 31/03/2021;-----
- 3 – nos termos do artigo 22º do Decreto nº 6/2021, de 3 de abril, permitir o funcionamento do mercado municipal, no seu horário habitual, bem como o mercado de levante, a realizar na primeira 5ª feira de cada mês, no cumprimento dos planos de contingência em vigor para os locais; -----
- 4 – nos termos do artigo 31º do Decreto nº 6/2021, de 3 de abril, manter as regras de funcionamento do cemitério estabelecidas no edital nº 36/2020, de 26 de março de 2020, sem prejuízo “do limite (aí) fixado (...) não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral de cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins”. -----
- 5 – Sempre que a função o permita e as necessidades do serviço o justifiquem, devidamente articulado com o respetivo responsável, os serviços municipais serão

assegurados por 50% dos funcionários em regime presencial e 50% dos funcionários em regime de teletrabalho, em escalas rotativas, e em jornada contínua das 9h às 16h.

A Câmara tomou conhecimento -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR MIGUEL RASQUINHO. No uso da palavra, o Senhor Vereador perguntou se houve algum avanço relativo ao pagamento do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade aos assistentes operacionais, uma vez que algumas câmaras municipais do nosso distrito já o estão a fazer. E a segunda questão tem a ver com a tomada de posição pública do município vizinho de Arronches sobre o lagar da Migasa. Chegou à nossa câmara algum ofício, e, se sim, já foi respondido? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE. Em resposta às questões colocadas pelo Senhor Vereador Miguel Rasquinho, o Senhor Presidente disse que o pagamento do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade vai também avançar no nosso Município. Chegaram à CIMAA vários contributos, partilha de ideias, mas também houve interpretações diferentes sobre se deve ou não haver lugar ao pagamento de retroativos. Como existe obrigatoriedade de audição dos representantes dos trabalhadores, e na nossa autarquia não existe, devem os trabalhadores nomear entre eles um grupo mínimo de elementos que os representem. É o que vamos fazer e quando este processo estiver concluído será presente a deliberação da Câmara Municipal. Relativamente à unidade industrial da Migasa não nos foi dirigida qualquer comunicação escrita por parte do Município de Arronches. Houve sim uma conversa telefónica com a Senhora Presidente Fermelinda Carvalho, e a preocupação demonstrada pelo agravamento dos incómodos provocados pelos maus cheiros nestes últimos tempos é recíproca. Em declarações à SIC, cuja reportagem passou hoje no "Jornal da Uma", teve oportunidade de reafirmar a posição do Município de Monforte sobre este investimento. Acreditamos não existir qualquer risco para a saúde pública, mas continuamos em permanente contato com a empresa e a exigir às entidades fiscalizadoras (CCDRA e IAPMEI), avaliações periódicas, monitorização e controlo rigoroso da situação. Sabemos a importância económica que esta unidade representa para os olivicultores e para o concelho, mas em circunstância alguma deixaremos de fazer cumprir o que estiver legislado. -----

PROPOSTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**1 - PROPOSTA DE APOIO A EMPRESÁRIOS****DELIBERAÇÃO Nº.73****Considerando que:**

- o art.º 33, n.º 1, alínea ff) da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece como competência da Câmara Municipal:

"Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;"

- o art.º 35-U do decreto lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, estabelece que:

"Para efeitos do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, bem como da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, considera-se apoio a atividade de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade económica de interesse municipal, respetivamente, a concessão de apoios, em dinheiro ou em espécie, a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma."

- a Direção Geral das Autarquias Locais emitiu e publicou uma nota explicativa sob a epígrafe:

"ESCLARECIMENTO SOBRE APOIOS AUTÁRQUICOS DE COMBATE AOS EFEITOS DA PANDEMIA - ART.º 35.º U DO DECRETO LEI 10-A/2020"

"A situação epidemiológica em Portugal causada pela doença COVID-19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas extraordinárias com vista a prevenir a transmissão da infeção por SARS-CoV-2, sujeitas a uma ponderação e reavaliação permanentes em face da evolução da pandemia em Portugal.

Do ponto de vista dos apoios à economia portuguesa, o Governo tem vindo a adotar uma série de medidas que visam estimular e apoiar a necessária retoma económica e, desde logo, reconhecendo o papel fundamental das autarquias locais no relançamento da economia, competindo-lhes apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas com a atividade económica de interesse local, clarifica-se a possibilidade legal de concessão de apoios pelos órgãos autárquicos a entidades e organismos legalmente existentes, relacionados com a resposta à pandemia da doença COVID-19 ou recuperação económica no contexto da mesma, sendo estes apoios considerados de interesse para a freguesia, bem como apoio à atividade de interesse municipal, conforme estatuído no dispositivo legal aditado ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, supra transcrito."

- é urgente a ajuda atempada de apoios para a recuperação económica dado os efeitos nefastos da Pandemia, acumulados pelos vários e sucessivos períodos de confinamento, sob pena de por em causa a continuidade de muitos negócios, justifica-se solicitar a aprovação

pela assembleia a concessão destes apoios extraordinários com dispensa de consulta pública nos termos da alínea a), do nº3, do artº100, do CPA.

Devidamente legitimada pelos considerandos anteriores:

- A Câmara Municipal, uma vez mais, consciente do agravar das dificuldades financeiras que resultaram deste novo período de confinamento/isolamento social, que determinou legalmente o encerramento e a suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos e a limitação de determinadas atividades;

- E querendo o Município participar ativamente na mitigação do impacto financeiro da pandemia nas empresas, que se refletiu inequivocamente numa perda de rendimentos;

A. Propõe aprovar e propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no nº 1, do art.º 23, e da alínea ff), do nº 1 do art.º 33º todos do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, com dispensa de consulta pública por motivos de urgência nos termos alínea a), do nº3, do artº100, do CPA **as seguintes normas:**

1. Atribuição de apoio financeiro não reembolsável no valor de 1000€ / beneficiário.
2. Os beneficiários deste apoio são Empresas ou Empresários em Nome Individual que desenvolvem atividades constantes nos anexo I e II do Decreto 3-A/2021 de 14 de janeiro e desde que:

- Tenham sede fiscal e/ou atividade desenvolvida no concelho;
- À data da declaração do Estado de emergência desta segunda vaga, (Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro) estavam legalmente constituídas e em funcionamento.

- Tenham a situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social e o Município de Monforte.

3. A divulgação das normas aos destinatários e abertura das candidaturas, nos termos do art.º 50º, do Decreto nº6/2021 de 3 de abril, será realizada através de publicação no site do Município, considerando-se notificados os mesmos no próprio dia.

4. Os apoios serão atribuídos mediante a apresentação de candidatura instruída com os documentos idóneos para prova dos requisitos referidos no ponto 2 até 15 de maio.

5. Verificados os critérios de elegibilidade pelo serviço de contabilidade este remeterá listagem de empresas a apoiar para aprovação do órgão executivo.

VOTAÇÃO – Analisada e discutido o assunto, foi a proposta aprovada, por unanimidade, nos precisos termos em que está formulada. - -----

**2 - ADRAL – ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL – TOMADA DE POSIÇÃO.--
DELIBERAÇÃO N.º 74** -----

Considerando que o processo em título se arrasta desde 2019, altura em que o

Conselho Intermunicipal e a Assembleia Intermunicipal da CIMAA tomaram a posição de sair da ADRAL-Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo; Considerando que a ADRAL, no mandato iniciado em 2021 mantém a CIMAA no Conselho de Administração; considerando existir forte convicção da maioria dos municípios que o processo de reestruturação financeira e de credibilidade externa encetado pela nova direção deve prosseguir sem o envolvimento das autarquias, a câmara municipal de Monforte, por proposta do seu Presidente, deliberou, por unanimidade, reafirmar a posição anteriormente tomada, concordando com a alienação da totalidade da participação social da CIMAA na ADRAL. -----

**3 - ATP – ALENTEJO TOURS MASTERS/2021 – TORNEIO DE MONFORTE. -----
DELIBERAÇÃO Nº. 75 -----**

Objetivando a dinamização e incentivo à prática do Ténis por parte dos nossos jovens e ao mesmo tempo dar a conhecer as excelentes condições que a Câmara Municipal coloca à disposição dos atletas que nos visitem, promovendo simultaneamente o concelho; O facto do Ténis ter hoje uma outra visibilidade e começar a despertar maior interesse , em particular na população mais jovem, como aliás se pode constatar pelo aumento significativo do número de praticantes verificado nos torneios que a Câmara Municipal tem vindo a apoiar desde 2007; Assim, e com os fundamentos e razões expostas, o Senhor Vereador Fernando Saião propôs à Câmara Municipal que delibere no sentido de apoiar a ATP Alentejo Tours Masters 2021 com a realização da 13ª. Edição do “**Torneio de Monforte**”, previsto para 5 e 6 de junho/2021, na opção Masters 250, e uma prova de âmbito nacional incluída no calendário da Federação Portuguesa de Ténis (16/17 de outubro), concedendo um subsídio de 500,00€ e apoio logístico necessário à concretização destes eventos. -----

Votação – Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.--

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA -----

**1 - CASA DO ALENTEJO - CAMPANHA AUTÁRQUICA DE SOLIDARIEDADE
ALENTEJANA - PROPOSTA DE SÓCIO/ ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -----
-DELIBERAÇÃO Nº. 76 -----**

Da Associação Alentejana – Casa do Alentejo, ofício registado sob o nº666, dando conta das dificuldades de gestão sentidas nestes últimos tempos, fortemente agravadas com a situação de pandemia Covid-19 que obrigou ao encerramento e redução da atividade de junho a dezembro/2020. Durante as últimas décadas a Casa do Alentejo foi um dos centros de divulgação de cultura, gastronomia e identidade

alentejana. A Casa está sediada num esplendoroso palácio seiscentista/no séc.XX foi o 1.º. casino e a partir de 1932 Casa do Alentejo. Durante anos, não teve a recuperação devida, pelo que as obras que foram empreendidas, de recuperação e manutenção, somaram muitos milhares de euros. Existe a perfeita convicção de que os alentejanos têm vaidade e orgulho ao mostrarem a sua Casa do Alentejo. No presente, perante o estado de calamidade que, infelizmente, se agravou, precisam de receber a solidariedade das autarquias do nosso Alentejo, pelo que solicitam apoio financeiro e que a Câmara Municipal se proponha como sócio coletivo da Associação. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, e considerando a preponderância que a Casa do Alentejo assume, desde 1932, na divulgação da cultura e tradições da Região do Alentejo, não só em Lisboa, mas também no país, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artº.33º, nº.1, alínea p), da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Associação Alentejana – Casa do Alentejo no valor de 1.000,00€, e propor-se como sócio coletivo, com a quota anual de 600,00€ -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA, TAXAS, LICENÇAS, ARQUIVO, EXPEDIENTE GERAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO -----

1 - REVESTIMENTO DE SEPULTURA NO CEMITÉRIO DE MONFORTE -----
DELIBERAÇÃO Nº. 77 -----

Presente e deferido o requerimento de Ana Cristina Rocha Gomes Romão, residente no Bairro Joaquim José Paiva Caldeira nº 39, na freguesia e concelho de Monforte, solicitando licença para revestimento externo da sepultura perpétua nº. 114, talhão 1 – zona ampliada do cemitério de Monforte, conforme projeto que junta. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1 - FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DO ALUNO JOÃO SILVA - CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE DESENHO 3D -----
DELIBERAÇÃO 78 -----

Por e-mail de 25 de março, registado sob o nº. 1690, a Coordenadora do Curso Profissional de Técnico de Desenho Digital 3D do Agrupamento de Escolas do Bonfim em Portalegre, vem solicitar a possibilidade do aluno João Silva, do 12.º.ano, do referido curso, realizar uma (FCT) Formação em Contexto de Trabalho no Município de Monforte, com a duração de 47 dias, (3 de maio a 08 de julho de 2021). O aluno será acompanhado por um professor da escola e por um monitor a designar pela

autarquia. -----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e nomeou a Eng^a. Lina Barroqueiro como Monitora. -----

**2 - ESTÁGIO PROFISSIONAL DO ALUNO PEDRO REAL - CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS. ---
-DELIBERAÇÃO Nº 79 -----**

Por e-mail de 19 de março, registado sob o nº. 1629, a Diretora do Curso Profissional de Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos da Escola Mouzinho da Silveira em Portalegre, vem solicitar a possibilidade do aluno Pedro Real, do 11º. ano, do referido curso, realizar uma (FCT) Formação em Contexto de Trabalho no Município de Monforte, com a duração de 7 semanas, e início previsto para o final do mês de maio. O aluno será acompanhado por um professor da escola e por um monitor a designar pela autarquia. -----

- **VOTAÇÃO** – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido e nomeou o Técnico de Informática Luís Godinho como Monitor. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS -----

1 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 01 DE ABRIL DE 2021 -----

Presente o resumo do dia um de abril de dois mil e vinte e um, o qual acusa um saldo de **722.279,79€** (setecentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos) assim repartidos: **714.750,12€** (setecentos e catorze mil setecentos e cinquenta euros e doze cêntimos) em Operações Orçamentais, **7.529,67€** (sete mil quinhentos e vinte nove euros e sessenta e sete cêntimos) em Operações não Orçamentais. -----

**2 - MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO DE 2021 - 5ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E 5ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S -----
DELIBERAÇÃO Nº. 80 -----**

A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no nº.3, artigo 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente, de 31 de março, que aprovou a 5ª. Alteração Orçamental/2021, bem como a 5ª. Alteração às Grandes Opções do Plano. -----

**3 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MONFORTE À CENTRAL DE COMPRAS DENOMINADA CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS (CNCM) DLB Nº.604/17 -----
DELIBERAÇÃO Nº. 81 -----**

A Município é uma empresa municipal, participada por diversos Municípios, que desenvolve a sua atividade com vista a promoção do desenvolvimento local e regional, -----

nomeadamente, a prestação de serviços energéticos, consultoria, auditoria, inspeção, certificação, racionalização energética e gestão de eficiência energética, produção de cartografia e ortofotomapas, conceção e gestão de sistemas de informação geográfica, desenvolvimento e gestão de projetos de internet e intranet. -----

Nos termos dos seus estatutos, a Municípa tem igualmente por objeto a "organização, gestão e prestação de serviços relacionados com sistemas de compras públicas e compras em grupo". -----

Face ao seu objeto social e enquanto entidade adjudicante, a Municípa constituiu e integra, conjuntamente com outros municípios, a Central de Compras denominada Centro Nacional de Compras Municipais (CNCM), com vista a racionalização da contratação pública de âmbito local, a redução dos custos contratuais e incrementação do poder dos consumidores institucionais locais. -----

Assim, ao abrigo do art.º 260.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), vem a Municípa, através do ofício com o registo FIN 17451, datado de 24 de março de 2021, subscrito pelo seu Digníssimo Presidente do Conselho de Administração, propor a adesão do Município de Monforte à Central de Compras denominada Centro Nacional de Compras Municipais (CNCM), através da aprovação e assinatura do Contrato de Adesão, cuja minuta se anexa e ainda, que o Órgão Executivo delibere sobre as seguintes matérias: -----

1. Integrar, sem caráter vinculativo de aquisição, sem qualquer custo de adesão ou manutenção, em conjunto com outros Organismos Públicos da Administração Local e com a empresa municipal Municípa – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A, a Central de Compras denominada Central Nacional de Compras Municipais, e habilitando a mesma a iniciar procedimentos concursais e celebrar acordos-quadro com vista a disciplinar relações contratuais futuras pelas entidades aderentes, bem como a fazer convites ao abrigo dos acordos-quadro por si assinados; -----
2. Autorizar a Municípa a gerir, com carácter exclusivo, a Central de Compras CNCM, atento o estudo de viabilidade anexo II; -----
3. Aprovar o Regulamento Orgânico e de Funcionamento da Central de Compras CNCM anexo I; -----
4. Aprovar o Portal informativo criado pela Municípa em www.centralconnect.pt

VOTAÇÃO – Analisada e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos precisos termos em que está formulada. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO -----

1 - CATARINA RAQUEL SERRA BUGIA - LOTE Nº. 21 DO LOTEAMENTO DO CAMPO DOS LOUREIROS EM ASSUMAR - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE HIPOTECA. -----

DELIBERAÇÃO Nº.82 -----

Por requerimento entrado a 29 de março último e registado sob o nº. 1756, Catarina Raquel Serra Bugia, residente na Rua das Parreiras, nº. 2, freguesia de Assumar, na qualidade de proprietária do lote de terreno nº. 21 do Loteamento do Campo dos Loureiros, descrito na Conservatória do Registo Predial de Monforte sob o nº. 456/20050607 e inscrito na Matriz Predial sob o artº. 714, tendo autorização para a construção aprovada, vem solicitar certidão comprovativa de que a Câmara Municipal autoriza a hipoteca constituída a favor do Banco Eurobic, como garantia de empréstimo, reconhecendo a subsistência de hipoteca mesmo no caso de reversão. ---

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

2- PROCESSO DE VENDA DO PRÉDIO SITO EM AZEITEIROS MONFORTE -----

ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE NICHITA LISNIC -----

DELIBERAÇÃO Nº: 83 -----

Comunicada que foi a adjudicação do prédio urbano referido em título ao concorrente Nichita Lisnic, classificado em 2º. Lugar, o mesmo aceitou a decisão e fez a entrega da documentação necessária, pelo que foi deliberado, por unanimidade, iniciar os procedimentos tendentes à realização da escritura de transmissão do imóvel. -----

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, GESTÃO DO PARQUE ESCOLAR E AÇÃO-SOCIAL ---

1 - PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2021/2022-----

DELIBERAÇÃO Nº. 84 -----

Conforme previsto na legislação em vigor, Decreto-Lei nº.299/84, de 5 de setembro, e depois de consultados os diferentes estabelecimentos de ensino, o Serviço de Educação submete à apreciação do Executivo o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2021/2022.O Plano prevê o transporte diário de **159 alunos**, com um custo mensal de **14.700,92€**. Colocado a votação foi o Plano aprovado, por unanimidade. -----

2 - INTEGRAÇÃO DE ALUNO NA REDE DE TRANSPORTES ESCOLARES. -----

-DELIBERAÇÃO Nº. 85 -----

De acordo com o previsto no Decreto-Lei nº.299/84, de 5 de setembro, e a solicitação do encarregado de educação do aluno Tiago Miguel Teixeira Alfaçinha, a residir na freguesia de Santo Aleixo, e que passa a frequentar o Agrupamento de Escolas de Monforte, foi o mesmo autorizado a integrar a rede de transportes escolares, ano letivo 2020/2021. -----

SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL -----

1 - TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO POR FALECIMENTO DO CONJUGUE REQUERIDA POR CESALTINA PIRES OLIVEIRA -----

Através de requerimento entrado a 18 de março último e registado sob o nº. 1570, Cesaltina Pires de Oliveira, residente na Rua 25 de abril,29, em Vaiamonte, por falecimento do cônjuge André Rosa Barradas, solicitou a transmissão da titularidade do imóvel que habita. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - TRANSMISSÃO DE ARRENDAMENTO POR FALECIMENTO DO CONJUGUE REQUERIDA POR MARIA DE FÁTIMA CAMPA BRITO -----

Através de requerimento entrado a 04 de março último e registado sob o nº. 1271, Maria de Fátima Campa Brito, residente num dos fogos de habitação social, sito no Rossio de Monforte, por falecimento do cônjuge Vital Fernandes Catambas, solicitou a transmissão da titularidade do imóvel que habita. **A Câmara tomou conhecimento.** ---

3 - REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE MONFORTE - APOIO A ATIVIDADE DE CARÁCTER PONTUAL - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ALEIXO ----- **- DELIBERAÇÃO Nº. 86** -----

Por e-mail de 22 de março último e registado sob o nº. 1618, o Centro Social e Paroquial de Santo Aleixo, nos termos do Regulamento Municipal em vigor, apresenta candidatura a apoio de carácter pontual para fazer face ao aumento das despesas urgentes e inadiáveis tidas no combate á pandemia Covid-19. Reconhecendo que as dificuldades sentidas pelo Centro Social e Paroquial de Santo Aleixo e que suportam o pedido de apoio municipal extraordinário, ainda que reais, justificadas e fundamentadas, infelizmente não são exclusivas desta Instituição foi este ponto retirado da agenda e a Câmara: Considerando que as IPSS's do concelho com respostas sociais na área da população idosa, população com deficiência e na área do atendimento e acompanhamento social continuam a garantir os cuidados à população, para que lhes sejam assegurados os cuidados básicos; Considerando ainda que estas Instituições estão confrontadas com constrangimentos devido à pandemia, tais como o acréscimo da despesa pela alteração dos horários do pessoal; pagamentos de

subsídios de turno e aquisição de equipamentos de proteção individual; Neste contexto, por proposta da Senhora Vereadora Mariana Mota, a Câmara, ao abrigo do quadro legal aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em concreto, de acordo com o previsto nas suas alíneas g), h) e j), do n.º 2 artigo 23º e artigo 32º. deliberou, por unanimidade, atribuir 2.000€ (dois mil euros) a cada IPSS's do concelho e à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Monforte. A presente deliberação foi tomada sem a participação do Senhor Presidente que se ausentou da sala no momento da discussão e votação. -----

4 - APOIO TÉCNICO À ELABORAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS MUNICIPAIS PARA A IGUALDADE - APROVAÇÃO DA CANDIDATURA. -----

No seguimento da candidatura ao **AVISO N.º. POISE – 22-2020-03** – Apoio técnico à elaboração e monitorização da execução e avaliação dos planos para a igualdade, do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego, correspondendo a uma das tipologias de operações que dá resposta aos objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação (ENIND) – Portugal + Igual 2018-2030, a CIMAA informa que a candidatura se encontra aprovada. **A Câmara tomou conhecimento. ---**

**5 - CONVITE PARA ADESÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO/NOVA GERAÇÃO. -----
-DELIBERAÇÃO N.º. 87 -----**

No seguimento da reunião realizada no dia 15/01/2021 com o Conselho Intermunicipal da CIMAA onde a CIG-Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género apresentou os objetivos e mais valias do Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não discriminação/Nova Geração, que se encontra alinhado com a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação – 2018/2030: “ Portugal + Igual, por solicitação da Srª Presidente da CIG, Drª. Sandra Ribeiro, a CIMAA remete o Protocolo de Cooperação referido em título, assim como a lista de indicadores associada, apresentação efetuada, convidando a autarquia a aderir ao Protocolo.-----

VOTACÃO – Analisado e discutido o assunto, e porque a promoção da igualdade e o combate à discriminação é de facto um objetivo comum, a Câmara deliberou, por unanimidade, aderir ao Protocolo. -----

**6 - ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - 1 PROCESSO -----
DELIBERAÇÃO N.º. 88 -----**

Vista a informação de decisão da comissão de análise, a Câmara, nos termos regulamentares, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de candidatura ao cartão municipal do idoso, apresentado por Rita da Conceição Reigones. -----

**7 - CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEN - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO/RATIFICAÇÃO
DELIBERAÇÃO N.º. 89 -----**

Analisado o processo e vista a informação técnica anexa que refere ter a requerente deixado de reunir as condições de recurso exigidas pelo programa, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º.3, artigo 35.º. da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a cessação do benefício social Programa Aben – Rede Solidária do Medicamento de Ana Manuel Raimundo Pires de Sousa. -----

**8 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEN-REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO -----
DELIBERAÇÃO N.º. 90 -----**

Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido de renovação enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de João Eduardo Milhinhos David -----

**9 - PEDIDO DE ADESÃO AO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEN - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO -----
DELIBERAÇÃO N.º. 91 - -----**

Vista a informação do Serviço de Ação Social que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignidade, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Rita da Conceição Reigones. -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

**1 - EMPREITADA " REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA DE MONFORTE" - TRABALHOS A MAIS - MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO.---
DELIBERAÇÃO N.º. 92 -----**

No seguimento da deliberação municipal n.º.234, tomada na reunião pública de câmara realizada no dia 16 de setembro de 2020, na qual foi aprovada a lista de trabalhos a mais, relativa à empreitada de "Requalificação e Modernização da Escola de Monforte" apresentada pela empresa adjudicatária "Tecnorém –Engenharia e Construções, S.A". **propõe-se**, ao abrigo do previsto no artigo 35.º, n.º. 3, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de aprovação da respetiva minuta do contrato

escrito proferido pelo Senhor Presidente da Câmara. **Proposta aprovada, por unanimidade.** -----

**2 - PROCESSO 06/2020/164 - EDIFICAÇÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO DE MONFORTE - APROVAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO -----
DELIBERAÇÃO Nº. 93 -----**

No seguimento da deliberação municipal nº.30, tomada na reunião pública de câmara realizada no dia 03 de fevereiro último, em que foi aprovada a concessão de 7.00m2 de terreno de uso privativo para instalação de um jazigo no cemitério de Monforte, requerido por Maria Margarida do Carmo Pinto Ribeiro, a Câmara, vista a informação técnica anexa ao processo, deliberou, por unanimidade, em concordância com a comissão de vistoria, deferir a localização da edificação do jazigo. -----

**3 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2020/14 -----
DELIBERAÇÃO Nº. 94 -----**

Da Urbigav, Construções e Engenharia, S.A, com sede na Rua 25 de abril, nº.5 – Degracia- Gavião, solicitando o deferimento dos projetos das especialidades (2ª.fase), relativos ao processo em título, objetivando a construção de uma Central de Misturas Betuminosas no prédio sito “ Herdade das Viboras e Lages” freguesia e concelho de Monforte. A Câmara foi unânime em deferir o pedido condicionado nos termos da informação técnica anexa ao processo, devendo tal ato ser comunicado ao requerente.

-----**ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 16 horas e 30 minutos. -----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

Margarida Lúcia de Matos

Emídio Fagalde Neto

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned over the text 'O SECRETÁRIO'.

O SECRETÁRIO